



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

LEI Nº 1.216, DE 23 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra, aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 8.736,42 (oito mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos) para atender às despesas com a participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde para Gerenciamento da Rede de Urgência e Emergência da Macro Sudeste – CISDESTE, autorizado pela Lei nº 1.201, de 16 de fevereiro de 2013, conforme abaixo relacionada:

Unidade: 7 - Fundo Municipal de Saúde]

Sub-Unidade: 2 – Atendimento Média e Alta Complexidade

10

Saúde

10.302

Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.008

Saúde em Primeiro Lugar

10.302.008.2.122 Manutenção Rede de Urgência e

Emergência/Contrato de Rateio CISDESTE

3.1.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 2.975,08

3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 5.761,34

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, será usado como fonte de recursos, o cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

10

Saúde

10.302

Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.008

Saúde em Primeiro Lugar

10.302.008.2.104 Manutenção do Tratamento de Saúde fora do domicílio

3.3.90.36 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 8.736,42

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2013.


ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra